

Requerimento nº _____/2026.

REQUERIMENTO

Assunto: Cumprimento da Lei nº 15.326/2026 e reconhecimento dos professores da Educação Infantil como profissionais do magistério, conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal – STF.

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando:

O imediato cumprimento da Lei nº 15.326/2026, especialmente no que se refere aos direitos e garantias assegurados aos profissionais da Educação Infantil;

O reconhecimento formal dos professores da Educação Infantil como profissionais do magistério, em conformidade com o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal – STF e com a legislação educacional vigente;

A adoção das medidas administrativas necessárias para assegurar aos professores da Educação Infantil os mesmos direitos, prerrogativas, valorização profissional, enquadramento funcional e benefícios assegurados aos demais profissionais do magistério da rede municipal;

O envio a esta Casa Legislativa de informações acerca das providências já adotadas pelo Executivo para adequação da administração municipal à legislação e à jurisprudência vigente.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento possui relevante interesse público e educacional, tendo em vista a necessidade de garantir o efetivo cumprimento da Lei nº 15.326/2026, bem como assegurar o reconhecimento dos professores da Educação Infantil como integrantes da carreira do magistério, conforme entendimento já consolidado pelo Supremo Tribunal Federal – STF.

A Educação Infantil constitui a primeira etapa da educação básica e exerce papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Os profissionais que atuam nessa etapa desempenham funções pedagógicas essenciais, sendo responsáveis diretamente pelo processo de ensino-aprendizagem, planejamento pedagógico, avaliação e formação integral dos alunos.

O STF já reconheceu que os professores da Educação Infantil exercem atividades típicas do magistério, devendo receber tratamento isonômico em relação aos demais profissionais da educação básica. Tal entendimento reforça os princípios constitucionais da valorização dos profissionais da educação, da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da eficiência da administração pública.

Além disso, a ausência do devido reconhecimento funcional e jurídico desses profissionais representa injustiça histórica e afronta aos direitos assegurados pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelas normas que regulamentam a carreira do magistério.

É dever do Poder Público promover políticas de valorização profissional, assegurando condições dignas de trabalho, reconhecimento funcional e respeito à legislação vigente. A valorização dos professores da Educação Infantil reflete diretamente na qualidade do ensino ofertado à população, contribuindo para uma educação pública mais justa, inclusiva e eficiente.

Dessa forma, o presente requerimento busca assegurar segurança jurídica, respeito às decisões judiciais e efetivação dos direitos dos profissionais da Educação Infantil, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2026.

JOSÉ ADILSON VITORINO DA SILVA
VEREADOR - PL

